



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 049,**

**DE 22 DE JUNHO DE 2018.**

**ATO DELEGATÓRIO PARA  
MOVIMENTAÇÃO DE CONTA E TRANSAÇÕES  
BANCÁRIAS ATRAVÉS DE ASSINATURA  
ELETRÔNICA À AGÊNCIA E INSTITUIÇÃO  
FINANCEIRA DA CONTA DO FUNDEB.**

**LUCIANO CONTINI**, Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Pilar de **CORONEL PILAR**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve delegar:

**Art. 1º**- Ficam delegadas os poderes para movimentações financeiras e transações bancárias através de assinatura eletrônica, conta da **Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB**, inscrita no CNPJ sob n.º **04.215.013/0002-10**. A conta cadastrada sob o CNPJ acima, serão movimentadas mediante assinaturas do: Prefeito Municipal Sr. Adelar Loch – CPF n.º196.249.640-68 e, pelo Tesoureiro, Rafael Molinari – CPF n.º 974.440.650-04. Salientamos que as movimentações financeiras serão assinadas em conjunto.

**Art. 2º** - Ficam delegadas ao Prefeito Municipal e Tesoureiro citados no artigo anterior, os seguintes poderes:

- I)** Fazer transferências, resgates, pagamentos, aplicações, e promover todas transações de ordem financeiras possíveis;
- II)** Solicitar e cadastrar senhas, retirar token's, requerer extratos, cópias de quaisquer documentos relacionados a movimentação bancária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**Art. 3º-** Este Ato delegatório entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE  
E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.**

**LUCIANO CONTINI  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda